

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Aprova, a criação do **Curso Técnico Pronatec em Segurança do Trabalho, modalidade Concomitante do Campus Joinville.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 04 de junho de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso			
1.	Joinville	Técnico Concomitante PRONATEC	Segurança do Trabalho	1200h	40	Noturno

Florianópolis, 06 de junho de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC